

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86 Rua Estanislau Schumann, s/n - Fone (047) 629-0066



Lei nº 027, de 04 de julho de 1.997.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA E A **SECRETARIA** DE **ESTADO** DA **SEGURANCA** PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA DELEGACIA **POLÍCIA GERAL** DA CIVIL E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS"

MÁRIO SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina:

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Polícia Militar de Santa Catarina e Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência da Delegacia Geral da Polícia Civil, objetivando a delegação ao Estado de Santa Catarina dos encargos de regulamentação e fiscalização do trânsito nas vias públicas do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo (SC), 04 de julho de 1.997.

Prefeito Municipal